



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95
e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO DAS REUNIÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo até o dia 29 de maio de 2025, pelo e-mail: camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br, propostas adicionais e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas no fornecimento dos itens objeto deste Aviso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, conforme segue:

Data Limite da Apresentação das Propostas e Documentação	Dia 29/05/2025, até às 13h30min;
Referência de Horário	Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação	camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede da Câmara Municipal, à Rua Voltaire, nº 75, Centro, Montalvânia/MG, ou via e-mail
Link para obtenção do Aviso e seus anexos, e para envio de propostas	https://camaramontalvania.mg.gov.br/home/

1. OBJETO:

1.1. Resumo do objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Equipamentos Eletrônicos e Sonorização das Reuniões para a Câmara Municipal de Montalvânia.

1.2. Prazo de entrega (fornecimento): pronta entrega, até 05 (cinco) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Fornecimento.

1.3. Critério de julgamento: menor preço por lote.

1.4. Descrições e quantidades:

	Lote 01 – Equipamentos de Informática		
01	Microcomputador: processador mínimo tipo intel® core™ i3-12100 (2.0ghz; 12mb cache) ou modelo superior; memória mínima de 8gb (1x8gb originais) ddr4 sodimm 3200mhz; ssd tipo pcie nvme com capacidade mínima de 256gb original; placa gráfica integrada; portas frontais: 2 usb 3.2 geração 2; 1 usb-c 3.2 geração 1 com carregamento de 15w; combo fone de ouvido/ microfone; portas traseiras: mínimo de 1 porta usb-a 3.2 geração 1; mínimo de 1 porta usb-a 2.0; mínimo de 1 porta vga; mínimo de 1 porta hdmi 2.0; que contenha conectividade rj45 gigabit; que contenha conectividade wifi 6 802.11ax (2 x 2) original; que contenha conectividade bluetooth® 5.0; que acompanhe teclado slim usb; mouse óptico usb 1000 dpi ou superior; gabinete tipo sff; windows 10 ou 11 pro 64 bits oem embarcado; todas as peças e periféricos devem	Un	03



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

	ser fornecidas pelo próprio fabricante, para que estejam cobertos pelo período de garantia do mesmo; garantia on- site de 03 (três) anos pelo fabricante; modelo thinkcentre neo 50s ou modelo superior.		
02	Monitor; mínimo de 21.5 polegadas; resolução mínima de 1920x1080; mínimo de 01 (uma) conexão vga; mínimo de 01 (uma) conexão hdmi; que seja possível elevar, inclinar, articular e rotacionar (ltps - lift, tilt, pivot, swivel); monitor garantia on-site de 01 (um) ano; bivolt.	Un	03
03	Notebook, com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel core i5 10ª geração ou superior, hexa-core de 1,6GHz (4.2GHz turbo), cache de 6Mb; Placa de vídeo Intel UHD integrada; Tela 15.6" Full HD (1920x1080) WVA Antirreflexo; Armazenamento: 256GB SSD; interface PCIe NVMe M.2; Memória RAM 8GB DDR4 2666MHz; Conexões: 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x HDMI 1.4b; Alto-falantes (2x 1.5W); Web Cam HD (720p); Wi-Fi 802.11 b/g/n; Bluetooth 5.0; Bateria de 48Wh; Teclado padrão ABNT; Fonte carregadora bivolt; Sistema operacional Windows 11 64 bits licenciado e instalado; Garantia mínima de 12 meses.	Un	01
	Lote 02 – Equipamentos Eletrônicos		
01	Celular: preto; armazenamento 256GB; memória RAM 8GB; tela Dynamic AMOLED 2X; tamanho da tela 6,1"; Resolução de tela FHD+ (1080x2340); Rede Móvel 5G; Conectividade Wi-Fi, Bluetooth; Localização GPS; Modelo do Processador Gen 2; Velocidade do Processador até 3.36Ghz; Processador Qualcomm Snapdragon 8; Sistema Operacional Android; Versão do Sistema Operacional 13.0; Quantidade de Chips Dual Chip; Proteção IP68; Recurso da Câmara Traseira: abertura F1.8 + F2.2 + F2.4, Zoom Digital até 30x e Óptico 3x; Resolução da Câmara Traseira: tripla de 50MP + 12MP + 10MP; Resolução da Câmara Frontal: 12MP; Recursos de Foto e Vídeo: abertura F2.2, Flash Frontal; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall, Barômetro, Leitor de impressão digital, reconhecimento facial; Resolução da Gravação de Vídeos: UHD 8K (7680x4320); Carregamento rápido: 25W; Capacidade da bateria: 3900mAh; Operadora: desbloqueado; Certificado Homologado pela Anatel; Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Un	01
	Câmera Digital: Cor: preto; Tipo de Produto: DSLR; Zoom óptico: 3x; Tamanho da tela: 3" LCD; Estabilização de imagem: Ótico; Características especiais: Live View; Distância focal: 5,5 cm – 18 mm; Abertura de diafragma: 3,5 milímetros; Tecnologia de conexão: Wi-Fi, USB, HDMI; Tipo de pilha ou bateria: íon-lítio; Resolução de vídeo: 1080p; Aparelhos compatíveis: Computadores (através de USB), Smartphones e tablets (através de WI-FI e NFC), Dispositivos de	Un	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

02	armazenamento externos (através de USB); Garantia: 01 ano com o fabricante; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Fonte de Alimentação: AC/DC; Funciona a bateria ou pilha		
03	Tripé Universal Câmera Fotográfico Profissional, 1.80m; Fabricado em alumínio; Universal (pode ser usado por qualquer câmera); Suporte para auxiliar na mudança de posição; manivela para mudança de altura média; Travas para fixação da posição; Suporte de Câmera destacável para agilidade em fotos sem tripé ou mudança de acessórios; Anel Central rosqueado (fixa os pés do tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; Alavanca de ajuste de altura milimétrica; Gatilho de saque rápido; Altura mínima: 68cm; Altura máxima: 1,80mts; Rotação Horizontal 3600; Rotação vertical 180°; Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; Suporta peso de equipamento até 2,5kg (com segurança); 02 níveis d'água para correção de Terreno; Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios; Bolsa de Transporte com alça.	Un	01
04	Ring Light Completo Iluminador Portátil 26cm + Tripé 2m original; Tamanho do tripé: 2m; Alimentação do iluminador: cabo USB; Ring Light 10 polegadas (26cm); Adaptador de Celular; Adaptador Ballhead.	Un	01
	Lote 03 – Sonorização das Reuniões		
01	Mesa de Som: Mesa de Som Digital Profissional, 20 canais; Tipo de Console: Digital; Tipo de alimentação: cabo de força; Com alimentação fantasma; com efeitos; Principais efeitos incluídos: Delay, Gate, Reverb; Conectores: P10, TRS, XLR; Conectividade: Bluetooth; Modelo Alfanumérico; Formato Console 20 canais (16 mono + 2 estéreo); 8 Auxiliares 2 matrix (saída configuráveis = saída mashalling); 1 saída estéreo; 1 saída monitoração de saída AES – saída digital; 1 saída para conexão óptica (verificando se pode expandir canais); 1 saída para USB áudio e USB Player; 1 saída para fone; 12 Faders para controle de canais entradas e saídas; Gravação LR; Interface Multipista.	Un	01
	Microfone de Mão: Formato de Microfone de mão, sem fio; Padrões Polares Cardióide; Tipos de Conexões: sem fio; Frequência mínima – Frequência máxima: 640 MHz – 664.75 MHz; Tipo de alimentação: Pilha; Homologação Anatel; Modelo Alfanumérico; Voltagem: bivolt; Cor: preto; Frequência Portadora: 640.000 – 664.750 mHz (100 canais); Tipo de Modulação: FM; Distorção THD: 0,8; Relação Sinal/Ruído: 105 dB(A); Potência de transmissão: < 10 mW; Distância de Cobertura: 50 metros (sem obstáculos); Quantidade de uso Simultâneo: Até 2 sistemas; Alimentação: 2x 1,5V AA ou 2x 1,2V AA recarregáveis (transmissor), Adaptador AC 12V 500 mA (receptor); Saída de Áudio: 1x XLR 3 pinos (balanceado), 1x P10 (não balanceado); Duração da Bateria: Até 8 horas	Un	02



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

02	(com pilhas alcalinas 1,5V AA; Peso total: 1,44 kg; Garantia de Fábrica: 12 meses; Receptor Dimensões: largura: 22cm, Profundidade: 18,2 cm, Altura: 5cm, Comprimento: 25cm, Peso: 243 g.		
03	Microfone Lapela: Resposta de frequência: 40hz-15khz $\pm$ 3dB; Padrão Polar: Cardióide; Frequência de trabalho: UHF-614-698MHz; Tipo de Conexão:UHF; Alcance: até 50m.	Un	01
04	Plug XLR Fêmea: Modelo: PLG XLR SAS L3FNN01; Plug XLR fêmea, linha com acabamentos e contatos niquelados.	Un	10
05	Plug SPEAKON MACHO: Modelo: SPEAKER SAS FL4P LINHA; Cor: Preto/Amarelo; Plug: Speakon; Versão: Macho Padrão ligação: 1+; 1-; 2+; 2-; Número de vias: 4; Orientação: 180° Linha; Acabamento: Sem bucha; Material: Plástico; Diâmetro interno para fio: até 4mm ² via parafuso e 6mm ² remover parafuso e soldar; Diâmetro para cabo: Ø 7,0 a 14,0 mm; Diâmetro externo do plug: 27mm; Dispositivo de trava: Quick Lock	Un	10

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos quanto às especificações dos itens do objeto.

2.2. As propostas deverão ser elaboradas em 01 (via) em papel timbrado ou com identificação da empresa, contendo as especificações completas do objeto, a razão social da empresa, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, etc.

2.3. Nos valores da proposta deverão estar inclusos os preços unitários e totais de cada item dos quais o proponente desejar participar, devendo conter também as marcas de todos os itens, bem como os custos operacionais como transporte/frete, tributos, outros encargos comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os valores dos produtos fornecidos serão pagos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos produtos, mediante a apresentação da devida Nota Fiscal eletrônica. Caso um fornecedor sagre-se vencedor, poderá apresentar uma nota fiscal conjunta ou notas fiscais distintas, computando-se o prazo de pagamento a partir da entrega dos itens.

3.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela Câmara e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a adquirente.

3.3. No preço deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, tais como fretes, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

3.4. O fornecedor deverá indicar a agência e o número da conta bancária para pagamento pela Câmara, ou emitir boleto bancário, conforme melhor convier.

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas objeto da presente aquisição serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

01.01.01.031.01.2001.4.4.90.52.00.15000 – Equipamentos e Material
Permanente – Legislativo

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Será habilitada a empresa proponente que apresentar, além da proposta, os documentos de habilitação, no prazo indicado no preâmbulo deste Aviso, sendo:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal e a Seguridade Social (CND federal conjunta);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) CND estadual (do Estado da sede do fornecedor);
- e) CRF do FGTS.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou na parte, pela fiscalização da Câmara Municipal, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

6.2. A entrega dos produtos será verificada pelo servidor responsável da Câmara, para fins de fiscalização da conformidade com o objeto previsto neste edital.

7 – DA DISPENSA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO:

7.1. Por se tratar de compras de entrega imediata e integral, e por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, não será celebrado termo de contrato, conforme previsto no art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, sendo ele substituído pelo lançamento das respectivas notas de empenho, que serão emitidas após o julgamento das propostas e adjudicação dos lotes do objeto.

7.2. Os fornecedores ficarão vinculados às propostas que apresentarem, em todos os seus aspectos, inclusive quanto às marcas e aos preços ofertados.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) descumprimento parcial do objeto do fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

b) descumprimento parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do fornecimento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente de caráter absolutamente excepcional e devidamente justificado;

f) não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da entrega do objeto do fornecimento sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;

i) fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento no cumprimento do objeto;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

* Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: I - a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio com outros fornecedores, em qualquer momento da dispensa; II - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; III - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens do item 8.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A multa é fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 8.1.

8.4. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano que porventura for causado à Câmara/adquirente (Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

b) valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens do item 9.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da aquisição.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

Montalvânia-MG, 26 de maio de 2025.

Érica Cristina Miranda dos Santos
Agente de Contratação